

DECRETO EXECUTIVO Nº 080, de 23 de maio de 1994.

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
23 de 05 de 94

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE CORONEL BARROS AO SENHOR ALBERTO HOFFMANN.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização da lei nº 087, de 17 de maio de 1994, e

- considerando indicação aprovada pela unanimidade dos senhores vereadores;
- considerando que o Senhor ALBERTO HOFFMANN foi representante digno desta região, por diversas vezes eleito Deputado Estadual e como parlamentar atuante, foi distinguido com a Presidência da Assembléia Legislativa;
- considerando que, como Presidente da Assembléia, assumiu o governo do Estado do Rio Grande do Sul;
- considerando que, pela sua competência e dinamismo, assumiu a Secretaria de Estado da Agricultura;
- considerando que, pelo seu brilhante desempenho, assumiu a Secretaria Estadual do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas;
- considerando o seu trabalho incansável na defesa de nossa comunidade, foi honrado por diversas vezes para o Congresso Nacional aonde apresentou vários projetos de leis que foram aprovadas, beneficiando todos os municípios brasileiros com mais justa distribuição dos recursos federais;
- considerando que, como Deputado, o Senhor ALBERTO HOFFMANN conseguiu recursos para ampliação do prédio da Escola Estadual "Miguel Burnier" através do Círculo de Pais e Mestres;
- considerando ainda que, como Deputado Federal e como Ministro do Tribunal de Contas da União, sempre apoiou as reivindicações justas do interesse de Coronel Barros, repassando recursos de sua verba pessoal e intercedendo diretamente junto ao governo da Alemanha, para obtenção de recursos para construção do Hospital Coronel Dico;
- considerando também, os estreitos vínculos de amizade que mantém em Coronel Barros e pela sua postura de líder que sempre soube honrar com dignidade o mandato popular,

D E C R E T A

Art. 1º - É concedido ao Senhor ALBERTO HOFFMANN, o Título de CIDADÃO DE CORONEL BARROS,

LUGAR DE ASSINATURA
DECRETO Nº 11.123/94
CERTIFICADO QUE O PRESENTE

Art. 2º - Pelo Título que lhe é conferido, o Senhor ALBERTO HOFFMANN, será sempre distinguido com honras em todas as solenidades que se realizarem em nosso município e contar com sua presença,

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e tres de maio de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

ATA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
23 de 05 de 94

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec. Mun. de Administração
Planejamento e Finanças